

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 604

Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - §

DATA: 20/03/2020

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	100.880,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	100.880,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

62 513

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001455/2020

Número do processo: 0001455/2020
Solicitação: 1 - PAGAMENTOS
Número do documento: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NOTA FISCAL Nº. 12.212
Requerente: 8678 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

Número único: 185.3J2.A10-00

Número do protocolo: 45133

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/03/2020 13:19

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (2019-COVID19 DE 03/02/2020. DISPENSA Nº 004/2020. VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.

NOTA FISCAL Nº.12.212 - VALOR R\$ 100.880,00

Observação:

SECRETARIA DE SAÚDE: SESAU

Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 20/03/2020
N. da Ordem : 668
Parcial 2

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	293	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da ordem :	100.880,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	317.435,00	Total (B) :	100.880,00
		Saldo (A - B) :	216.555,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO

Cidade: Salvador

UF: BA

C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020.
NOTA FISCAL N 12212
PROCESSO N 1455/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	100.880,00
--------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 100.880,00 (cem mil oitocentos e oitenta reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	100.880,00

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		100.880,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 20/03/2020


Rita Maria Nequeira do Socorro
Diretora Financeira

20/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:57:07
457704577 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/03/2020
NR. DOCUMENTO	552.976.000.121.817
VALOR TOTAL	100.880,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TOP V - D HOSPITALAR LTDA
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 121.817-4
NR. DOCUMENTO 554.577.000.013.385
=====

NR. AUTENTICACAO	1.C96.0ED.D1A.D17.060
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6995332 RITA MARIA NOGUEIRA DO SOCORRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 20/03/2020
N. da Ordem : 668/20
Parcial 3

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	293	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da ordem :	100.880,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado :	0,00
Total (A) :	317.435,00	Total (B) :	100.880,00
		Saldo (A - B) :	216.555,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador UF: BA
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020.
NOTA FISCAL N 12212
PROCESSO N 1455/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	100.880,00
--------------------------------	---------------	------------

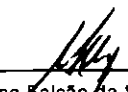
Fica autorizado o pagamento de 100.880,00 (cem mil oitocentos e oitenta reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	100.880,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 20/03/2020



Eleuzing Falcão da Silva Santos
Secretária de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data:

20/03/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 668

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Sub-Elemento: 33903010000000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte de recursos: 0002 - 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
Código reduzido: 000034

Número do empenho :	293/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da liquidação:	100.880,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	317.435,00	Total (B):	100.880,00
		Saldo (A - B):	216.555,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO

Cidade: Salvador

C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020.

NOTA FISCAL N 12212

PROCESSO N 1455/2020

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	100.880,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 100.880,00 (cem mil oitocentos e oitenta reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 20/03/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 20/03/2020

confirm NF

[Assinatura]

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 20/03/2020
Nº do empenho: 293/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial:	998.000,00	Empenhos anteriores :	1.477.896,92
Suplementações:	1.510.000,00	Valor do empenho :	317.435,00
Anulações:	470.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.038.000,00	Total (B) :	1.795.331,92
		Saldo (A - B) :	242.668,08

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SAO JOSE, 51. GALPAOGALPAO

C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06

Banco:

Cidade: Salvador

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: BA

Fone: 71 91923600

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020. DISPENSA N 004/2020. VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) , VIGENCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 317.435,00

Fica empenhada a importância de 317.435,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Fundamento legal : DL4-2020-2

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato : 040/2020

Data : 20/03/2020

Número : DL4-2020-2

Data : 20/03/2020


Data : 20/03/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 20/03/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/03/2020



Eleuzina Palção da Silva Santos
Secretária de Saúde





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 20/03/2020

Nº da Em Liquidação : 142/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10 301.0003 - SAÚDE EMAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Cód. Detalham.: 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
Código reduzido: 000034

Número do empenho :	293/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da em liquidação:	100.880,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	317.435,00	Total (B):	100.880,00
		Saldo (A - B):	216.555,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NOTA FISCAL Nº. 12.212

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 100.880,00

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 100.880,00 (cem mil oitocentos e oitenta reais)

Fundamento legal : DL4-2020-2 Data : 20/03/2020
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : DL4-2020-2 Data : 20/03/2020
Contrato : 040/2020 Data : 20/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Responsável
MEL-70.061

Data : 20/03/2020

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua São José n. 51 - Pirajá
CEP: 41290650 Salvador-BA
(55)(71)Fone: 3351-0226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1
2 - Entrada

Nº 000.012.212 - Fl 1/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29200305780395000106550010000122121000206213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129200304781239 - Data/Hora: 20/03/20 14:40:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA - ITENS DE REVENDA - BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
062.026.098

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05780395000106

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

ENDEREÇO
R. C. INDEPENDENCIA SN

MUNICÍPIO
São Francisco do Conde

UF FONE / FAX
BA 55 71 3651-1431

CNPJ / CPF
13830823000196

DATA DE EMISSÃO
20/03/20

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
43900000

DATA ENT. SAÍDA
20/03/20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURAMENTO

FAT. 12212-001

04/04/20

100.880,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
93.005,00	16.740,90			100.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 100.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANIT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45980	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TIPO ELASTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALERGIGICA. - CX C/ 50 UND (DESCARPACK) LT. ETMW033 -- VLD. 31/03/2024	63079010	000	5.102	PCT	300	245,00000	73.500,00	73.500,00	13.230,00		18	
1969	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER) LT. PR003K -- VLD. 02/02/2023	40151900	060	5.405	CX	50	31,50000	1.575,00					
1961	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER) LT. PR001K -- VLD. 31/01/2023	40151900	060	5.405	CX	150	31,50000	4.725,00					
1958	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER) LT. PR003K -- VLD. 02/02/2023	40151900	060	5.405	CX	50	31,50000	1.575,00					
1575	OCULOS DE PROTECAO DE SOBREPORLENTE INCOLOR - UND (SSPLUS) S/L -- VLD. 30/08/2025	90049020	000	5.102	UND	250	11,90000	2.975,00	2.975,00	535,50		18	
56939	ALCOOL GEL GALAO DE 5 LTS - UND (CINORD) LT. 030049 -- VLD. 10/03/2021	27101919	000	5.102	UND	30	290,00000	8.700,00	8.700,00	1.566,00		18	
2108	ALCOOL 70% - CX C/ 12 LT (FLAMAGEL)	22072011	000	5.102	CX	20	154,00000	3.080,00	3.080,00	554,40		18	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
{SAO FRANCISCO DO CONDE - DISPENSA EMERGENCIAL (PENSO) -- DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AG.: 2976-9 C/C.: 121.817-4 // BANCO BRADESCO: AG.: 1425-7 C/C.: 192066-9}

RESERVADO AO FISCO

* SAO FRANCISCO DO CONDE * Forma Pagto: DEPOSITO BANCÁRIO * ID Espelho: 285259 *



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Rua São José n. 51 - Pirajá
 CEP: 41290650 Salvador-BA
 (55)(71)Fone: 3351-0226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**
 2 - Entrada

Nº 000.012.212 - FI 2/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO
29200305780395000106550010000122121000206213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129200304781239 - Data/Hora: 20/03/20 14:40:34

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTOE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
15160	LT. 001/20 -- VLD. 07/01/2023 AVENTAL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COR BRANCA 50G/M2 - PCT C/ 10 (DEJAMARO) LT.19-E00030820 -- VLD. 13/05/2022	62101000	000	5.102	PCT	50	95,00000	4.750,00	4.750,00	855,00		18	

Eleuzina Falcão
 Secretária da Saúde

MATERIA:
SEUS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS
 EM: 20/03/2020

Luiza Helena de Azevedo Arias
 Gerente - SESAU
 Mat.: 70.061



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9471

Data: 20/03/2020 09:43:00 Fornecedor: 33 - TOP VIDA- DIST. HOSPITALAR LTDA

Nota Fiscal: 012.212 - Data da Nota Fiscal: 20/03/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Forn.:


Centro de Custo: 0200053 - SESAU - ATENÇÃO BASICA

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	2805	OCULOS PARA PROTEÇÃO II	UN			250,000	11,9000	2.975,0000
2	2841	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHC	CX			50,000	31,5000	1.575,0000
3	2842	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHC	CX			50,000	31,5000	1.575,0000
4	2940	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANH	CX			150,000	31,5000	4.725,0000
5	3460	ALCOOL 70% II	LT			240,000	12,8333	3.080,0000
6	3475	MASCARA TRIPLA DESC. C/ ELASTICC	PCT			300,000	245,0000	73.500,0000
7	10592	AVENTAL C/ MANGA LONGA USO HOS	PCT			50,000	95,0000	4.750,0000
8	10926	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS	GL			30,000	290,0000	8.700,0000

Observação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO UNICO P/ PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE/PACIENTES QUE NESCESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020.

100.880,0000

20 ' 03 ' 2020
Data


Luitza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat. 70.061
Responsável

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AF nº 027/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 20/03/2020

Razão Social:	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
End.:	RUA SÃO JOSÉ, Nº 51
Cidade / UF / CEP:	PIRAJÁ/SALVADOR - BA, CEP: 41290-650
CNPJ:	05.780.395/0001-06
Inscrição Estadual:	62.026.098
Fone: Fax / E-mail	(71)3484-3850 -33510226

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	CX	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca, Antialérgica, C/ 50 Und	R\$ 245,00	300	R\$ 73.500,00
2	CX	Luva De Procedimento Tam P Cx Contendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	50	R\$ 1.575,00
3	CX	Luva De Procedimento Tam M Cx Contendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	150	R\$ 4.725,00
4	CX	Luva De Procedimento Tam G Cx Contendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	50	R\$ 1.575,00
5	UNID	Oculos de proteção de sobrepor lente incolor	R\$ 11,90	250	R\$ 2.975,00
6	PCTE	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G. Pacote Com 10 Unidades	R\$ 95,00	50	R\$ 4.750,00
7	UNID	Alcool Gel galao de 5 LTS	R\$ 290,00	30	R\$ 8.700,00
8	CX	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	R\$ 154,00	20	R\$ 3.080,00
TOTAL					R\$ 100.880,00

Data: 20/03/2020

Assinatura do Solicitante:

Jobson
 Gerente Adm - SESAU
 Matr. 65044



CONTROLE DE SALDO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

RAZÃO SOCIAL:	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, Nº 336, DORON
CIDADE / UF/ CEP:	SALVADOR - BA, CEP: 41194-020
CNPJ:	05.780.395/0001-06
CONTRATO Nº 040/2020	VIGENCIA: 20/03/2020 ATÉ 20/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº: 1414/2020


Lote I

Item	Descrição do produto	Licitado	V. Unit.	QUANT.	Saída					SALDO	VALOR	Nota Fiscal 12212
					PROC. Nº 1455/2020							
1	Mascara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3	100	R\$ 66,00	UNID					100	R\$ 6.600,00	R\$ -	
2	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica. C/ 50 Und	600	R\$ 245,00	CX	300				300	R\$ 147.000,00	R\$ 73.500,00	
3	Luva De Procedimento Tam P Cx Contendo 50 Pares Cada	100	R\$ 31,50	CX	50				50	R\$ 3.150,00	R\$ 1.575,00	
4	Luva De Procedimento Tam M Cx Contendo 50 Pares Cada	300	R\$ 31,50	CX	150				150	R\$ 9.450,00	R\$ 4.725,00	
5	Luva De Procedimento Tam G Cx Contendo 50 Pares Cada	100	R\$ 31,50	CX	50				50	R\$ 3.150,00	R\$ 1.575,00	
6	Oculos de proteção de sobrepor lente incolor	500	R\$ 11,90	UNID	250				250	R\$ 5.950,00	R\$ 2.975,00	

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

7	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G.	100	R\$ 95,00	PCTE	50					50	R\$ 9.500,00	R\$ 4.750,00
8	Álcool Etilico Hidratado 92.8	50	R\$ 18,10	LITRO						50	R\$ 905,00	R\$ -
9	Alcool Gel 500ML	500	R\$ 33,50	UNID						500	R\$ 16.750,00	R\$ -
10	Alcool Gel galao de 5 LTS	300	R\$ 290,00	UNID	30					270	R\$ 87.000,00	R\$ 8.700,00
11	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	100	R\$ 154,00	CX	20					80	R\$ 15.400,00	R\$ 3.080,00
12	Sabão líquido Galão de 5 LTS	200	R\$ 45,00	UNID						200	R\$ 9.000,00	R\$ -
13	Desifetante higienizador e bactericida	200	R\$ 17,90	UNID						200	R\$ 3.580,00	R\$ -
VALOR TOTAL											R\$ 317.435,00	R\$ 100.880,00

PROCESSO	MÊS	NOTA FISCAL	VALOR
1455/2020	mar/20	12.212	R\$ 100.880,00
TOTAL ACUMULADO			R\$ 100.880,00
VALOR DO CONTRATO			R\$ 317.435,00
SALDO DO CONTRATO			R\$ 216.555,00


Jobson Teixeira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Mat. 65044

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.780.395/0001-06
Razão Social: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R SAO JOSE 51 GALPAO / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41290-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2020 a 01/04/2020

Certificação Número: 2020030301591402894900

Informação obtida em 10/03/2020 16:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

...a autenticidade no
intern...
Da: 20/03/2020
.../Cargo/Cadastro
[Assinatura]
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

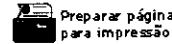
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:25:15 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/05/2020.
 Código de controle da certidão: **E9FE.625F.4647.24CB**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



verificada a autenticidade no
 intern@
 Data: 20/03/2020

Assinatura/Cargo/Cadastro

[Assinatura]
 Luiza Helena M. Arias
 Gerente - SESAUI
 Mat.: 70.061



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200456614

RAZÃO SOCIAL	
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.026.098	05.780.395/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.3014/16-0 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

299430.0009/19-0 - Inicial/DEFESA


Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

verificada a autenticidade
internet
Data 20/03/2020
Assinatura/Caraca


Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 245.757/001-41
CNPJ: 05.780.395/0001-06

Contribuinte: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua São José, Nº 51
GALPAOGALPAO
PIRAJÁ
41.290-650

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:31:14 horas do dia 03/03/2020.
Válida até dia 01/06 2020.

Código de controle da certidão: **1FD3.6B30.4DB9.B4EE.6D3E.E383.3283.BB68**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

emitida e autenticada no
Internet.
Data 20/03/2020

assinatura/Cargo/Cadastro

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.780.395/0001-06

Certidão nº: 5986283/2020

Expedição: 06/03/2020, às 10:09:03

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.780.395/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificada a autenticidade no
Internet. Data: 06/03/2020

Mário V. Arias
Presidente - SESAU
Mat.: 70.061

PORTARIA (Nº 07/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666-93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **LUIZA HELENA MUNIZ ARIAS**, matrícula nº 70.061, como gestora titular, e **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.058, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
TOP VIDA - Distribuidora Hospitalar LTDA	05.780.395/0001-06	040/2020	Aquisição de insumos uso único, para prestação de assistência a trabalhadores da área de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 31 de março de 2020


ELEUZINA FALCAO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP 43.900-000
Tel: (0**71) 3851-8003



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO N.º 040/2020

SIGA OK EM:

20/03/2020

Mat: [Assinatura]

PUBLICADO EM:

27/03/2020

Mat: [Assinatura]

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número Nº 004/2020
--	-----------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da secretária Sra. **Eleuzina Falcão Da Silva Santos**, brasileira, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, inscrita no CPF sob o n.º349.000.475-20, portadora do RG n.º01488768-11 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na CD. Estrela do Cabula, n.º100, bloco B, Ap. 02, Saboeiro, Salvador – BA, CEP: 41.180-210, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José, nº 51, Pirajá, Salvador- BA, CEP: 41.290-650, representada neste ato pelo **Sr. Elenito Custódio Alves**, brasileiro, sócio, inscrito no CPF nº100.736.635-49, portador do RG nº. 01.467.790-49, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º1414/2020**, o qual é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, celebram o presente contrato em conformidade com o Art. 17, do Decreto Municipal n.º 2555/2020 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS nº188/2020 de 03/02/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Termo de Referência do **Dispensa de Licitação N.º004/2020** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAREAJUSTAMENTO e REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) Manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, para execução completa e eficiente do fornecimento/serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

24

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 20 de março de 2020.

[Handwritten Signature]

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
CONTRATANTE**

[Handwritten Signature]

**TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
CONTRATADA**

[05.780.395/0001-08]
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - 504º Sn.
Pirajá - Cep: 41.299-640
SALVADOR - BA

Testemunhas:

1 - *[Handwritten Signature]*
CPF nº *[Handwritten]* 321.982.858-96

2 - *[Handwritten Signature]*
CPF nº *[Handwritten]* 997.097.005-00

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 040/2020)

CONTRATO N.º040/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Dispensa de Licitação N.º4/2020. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS n.º188/2020 de 03/02/2020.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **R\$317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatro centos e trinta e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º8.666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

ASSINADO EM 20/03/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**

**TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. BA

DATA: 19 DE MARÇO DE 2020.

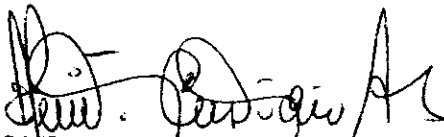
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT	P TOTAL
1	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	CX	100	154,00	R\$ 15.400,00
2	Álcool Etilico Hidratado 92.8	LITRO	50	18,10	R\$ 905,00
3	Alcool Gel 500ML	UNID	500	33,50	R\$ 16.750,00
4	Alcool Gel galao de 5 LTS	UNID	300	290,00	R\$ 87.000,00
5	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G. Pacote Com 10 Unidades	PCTE	100	95,00	R\$ 9.500,00
6	Desifetante higienizador e bactericida	UNID	200	17,90	R\$ 3.580,00
7	Luva De Procedimento Tam G Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
8	Luva De Procedimento Tam M Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	300	31,50	R\$ 9.450,00
9	Luva De Procedimento Tam P Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
10	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica. C/ 50 Und	CX	600	245,00	R\$ 147.000,00
11	Mascara padrão de segurança N95	UNID	100	66,00	R\$ 6.600,00
12	Oculos de proteção de sobrepor lente incolor	UNID	500	11,90	R\$ 5.950,00
13	Sabão liquido Galão de 5 LTS	UNID	200	45,00	R\$ 9.000,00
	TOTAL				R\$ 317.435,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 317.435,00 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**INFORMAÇÕES:**

Item III: Validade da proposta: 60 dias

Item IV: Prazo de entrega: Imediata

Atenciosamente,


TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

FOLHA DE INFORMAÇÃO	
PROCESSO	01455/2020
INTERESSADO	Top Vida distribuidora hospitalar LTDA-ME
ASSUNTO	Pagamento

Senhor Controlador

O presente processo contém 28 folhas.

Considerando:

01.Liquidação nº 668/2020; 02.Nota Fiscal atestada pelo Secretário e pelo Gestor do contrato que os materiais foram entregues nº 12212.

Resumo assinado no contrato.

ROBSON BOCHA
GERENTE

FUNDO SECAU.

Para conhecimento e providencias, em 20/03/2020.